



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1648
Em 24/05/2023
Allyson
EXPEDIENTE

Ofício nº 1968/2023/SG

Juiz de Fora, 23 de maio de 2023

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 838/2023
Pedido de Informação nº 42/2023
De Aatoria do Vereador Tiago Bonecão

Assunto: Informações (presta)

Prezado Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, venho, cordialmente, atender ao encaminhamento realizado por esta Egrégia Casa Legislativa, em nome do Exmo.. Sr. Vereador Tiago Bonecão.

Inicialmente, observo que a Lei nº 14.206/2021 (Projeto “Pintando o Futuro”) é de natureza “autorizativa”, visto que autoriza o Poder Executivo à execução de algo que a Constituição originariamente lhe conferiu competência para executar. Tal lei não possui comando impositivo, consistindo em uma sugestão dirigida ao Poder Executivo.

A implementação do programa “Pintando o Futuro”, autorizado pela referida Lei Municipal, cabe essencialmente a esta Administração Pública, que deliberará a respeito da conveniência e oportunidade, pois trata-se de atuação administrativa fundada em escolha política de gestão. Além disso, destaco que a efetiva criação do projeto impacta na seara orçamentária, estando vinculado à disponibilidade financeira.

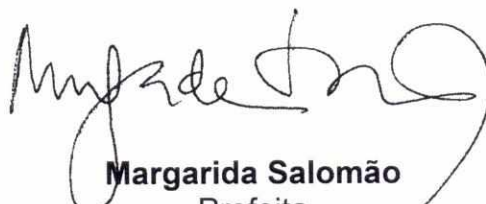
Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 -
sg@pjf.mg.gov.br

Quanto às Leis 14.332/ 2021 (Programa "Garizinho") e 14.273/2021 (Programa "Cultura é Para Todos"), aponto que os respectivos programas serão implementados pelo Poder Executivo após deliberação de Grupos de Trabalho criados para este fim.

No mais, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Margarida Salomão
Prefeita